

tarquia, suplementadas, se necessário, observado o disposto no artigo 24 do Decreto n.º 52.858, de 29 de dezembro de 1971.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Fixa os vencimentos do Presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Café do Estado de São Paulo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 10 da Lei Complementar n.º 47, de 3 de dezembro de 1971,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam fixados em Cr\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta cruzados), os vencimentos do Presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Café do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Autarquia, suplementadas, se necessário, observado o disposto no artigo 24 do Decreto n.º 52.858 de 29 de dezembro de 1971.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Reajusta os salários do pessoal do Instituto do Café do Estado de São Paulo, regido pela legislação trabalhista

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 10 da Lei Complementar n.º 47, de 3 de dezembro de 1971,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam reajustados na base de 20% (vinte por cento) os salários do pessoal do Instituto do Café do Estado de São Paulo, regido pela legislação trabalhista, cujas funções constem dos Anexos do Decreto de 11 de novembro de 1970 e do Decreto de 3 de fevereiro de 1971, que dispuseram sobre a aplicação do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970 ao referido Instituto.

Parágrafo único — Para os servidores abrangidos pelo artigo 2.º do Decreto de 11 de novembro de 1970, a majoração de que trata este artigo será calculada sobre o salário fixado nos Anexos do referido decreto.

Artigo 2.º — Os contratados para o exercício de funções com denominações idênticas às dos cargos constantes dos Anexos do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, e não previstas nos anexos dos Decretos de 11 de novembro de 1970 e de 3 de fevereiro de 1971, terão a majoração de que trata o artigo anterior, calculada com base no valor do grau "A" da referência do cargo correspondente, estabelecida pelo referido Decreto-lei Complementar, acrescida, se for o caso, da importância equivalente à gratificação do regime especial de trabalho respectivo.

Artigo 3.º — Eventuais concessões de reajustes, abonos ou quaisquer vantagens salariais, decorrentes das normas a que estão subordinados os servidores, serão compensados com a majoração a que se refere os artigos anteriores.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Autarquia, suplementadas, se necessário, observado o disposto no artigo 24 do Decreto n.º 52.858, de 29 de dezembro de 1971.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Classifica função na Secretaria da Fazenda, para fins de atribuição de "pro-labore"

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Para fins de atribuição do "pro-labore" de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.186, de 10 de julho de 1968, fica classificada na referência "19", uma função de Chefe de Seção destinada à Seção de Expediente da Consultoria Tributária da Coordenação de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, estruturada pelo Decreto 52.594, de 30 de dezembro de 1970.

Artigo 2.º — O Secretário da Fazenda fixará através de ato específico o valor do "pro-labore" a ser pago ao servidor que esteja desempenhando ou vier a desempenhar a função classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador

da Reforma Administrativa

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Retifica a Relação n.º 1, anexa ao Decreto de 16 de outubro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica retificada a relação n.º 1, anexa ao Decreto de 16 de outubro de 1970, para declarar que o nome da funcionária relatada no Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica é «Gláucia Ramalho Souto Malors» e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Mário Angelo Capocchi, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Dispõe sobre doações definitivas dos veículos que se encontram cedidos em comodato às Prefeituras Municipais e Entidades que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, de acordo com o expediente objeto do GG n.º 3.310-71 (apensos SS 19.512-70 — CSC 17.863-70-DAS), as doações dos veículos cedidos em comodato às Prefeituras Municipais e Entidades a seguir discriminadas, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração:

Pertencentes ao patrimônio do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1, Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Mauá, um Volkswagen, PI, A-404, ano 1965, motor B-311.558, chassis B-5-090701;

Prefeitura Municipal de Suzano, um Volkswagen, PI, A-433, ano 1965, motor B-341.191, chassis B-5-095.367;

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, um Volkswagen, PI, A-426, ano 1965, motor B-338.764, chassis B-5-095.333;

Prefeitura Municipal de Barueri, um Volkswagen, PI, A-446, ano 1965, motor B-340.694, chassis B-5-095.599;

Prefeitura Municipal de Poá, um Volkswagen, PI, A-468, ano 1965, motor B-341.349, chassis B-5-095.689;

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um Chevrolet, PI, A-154, ano 1964, motor G-60A.657-M;

Prefeitura Municipal de Caieiras, um Volkswagen, PI, A-411, ano 1964, motor B-256.132, chassis B-4-081.237;

Prefeitura Municipal de Cotia, um Volkswagen, PI, A-375, ano 1965, motor B-388.974, chassis B-5-090.643;

Prefeitura Municipal de Mairiporã, um Ford, PI, A-162, ano 1964, chassis F-10AAOSB-14.463;

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, um Volkswagen, PI, A-430, ano 1965, motor B-339.570, chassis B-5-095.394;

Prefeitura Municipal de Salesópolis, um Volkswagen, PI, A-232, ano 1962, motor B-121.760, chassis B-2051594;

Prefeitura Municipal de Guararema, um Volkswagen, PI, A-371, ano 1965, motor B-3-12.39; chassis B-5-090.844;

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, um Volkswagen, PI, A-460, ano 1965, motor B-340.960, chassis B-5-095.676;

Prefeitura Municipal de Embú, um Chevrolet, PI, A-242, ano 1959, chassis G-59A-3.309-M;

Prefeitura Municipal de Embú Guaçu, Volkswagen, PI, A-380, ano 1964, motor B-260.619, chassis B-4-081974;

Prefeitura Municipal de Arujá, Volkswagen, PI, A-330, ano 1962, motor B-122.196, chassis B-2-051.666;

Prefeitura Municipal de Jquitiba, Volkswagen, PI, A-245, ano 1961, motor B-65.928, chassis 35.646;

Prefeitura Municipal de Britiba Mirim, Volkswagen, PI, A-463, ano 1965, motor B-339.897, chassis B-5-095.453;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Volkswagen, PI, A-451, ano 1965, motor B-340.218, chassis B-5-095454;

Sociedade Amigos do Bairro da Capcia do Socorro (Santo Amaro), Volkswagen, PI, A-416, ano 1964, motor B-261.723, chassis B-4-082.012;

Educandário São Paulo da Cruz do Tucuçuvi Ford, PI, A-211, ano 1960, chassis F-10AAOSB-11.874;

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, Volkswagen, PI, A-397, ano 1965, motor B3-08645, chassis B5-090.531;

Prefeitura Municipal de Barueri, Volkswagen, PI, A-382, ano 1964, motor B-261.581, chassis B-4-081.956;

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Volkswagen, PI, A-245, ano 1965, motor B-65.928, chassis 350.646;

Pertencentes ao patrimônio da Divisão Regional de Saúde da São Paulo Exterior — DRS-2, Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Volkswagen, PI, A-444, ano 1965, chassis B-5-095.382;

Prefeitura Municipal de Sete Barras, Chevrolet, PI, A-5, ano 1957, chassis 3A57T-128.727;

Prefeitura Municipal de Itanhaem, Volkswagen, PI, A-6, ano 1960, motor B-21.618, chassis 19.657;

Prefeitura Municipal de Itariri, Chevrolet, PI, A-86, ano 1959, chassis G59A-3.409-M;

Prefeitura Municipal de Cananéia, Volkswagen, PI, A-111, ano 1962, motor B-119.772, chassis B-2-051.068;

Prefeitura Municipal de Jiquiá, Chevrolet, PI, A-174, ano 1959, chassis G-59A-3.415-M;

Prefeitura Municipal de Registro, Volkswagen, PI, A-200, ano 1962, motor B-120.848, chassis B-2-051.211;

Prefeitura Municipal de São Sebastião, Ford, PI, A-296, ano 1964, chassis F10AA4SB-21.637;

Prefeitura Municipal de Registro, Ford, PI, A-297, ano 1960, chassis F10AAOSB-13.944;

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Chevrolet, PI, A-302, ano 1960, chassis G60A-262-M;

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, Volkswagen, PI, A-364, ano 1962, motor B-120.295, chassis B-2-051.178;

Prefeitura Municipal de Peruibe, Volkswagen, PI, A-385, ano 1965, motor B-308.829, chassis B-5-090.503;

Prefeitura Municipal de Iguape, Ford, PI, A-417, ano 1963, chassis P-10AA3SB-22.250;

Prefeitura Municipal de Pariqueira Açu, Ford, PI, A-423, ano 1963, chassis F10AA3SB-22.210;

Prefeitura Municipal de Ihabela, Volkswagen, PI, A-424, ano 1965, motor B-339.772, chassis B-5-0195.426;

Prefeitura Municipal de Mongaguá, Volkswagen, PI, A-466, ano 1965, motor B-340.701, chassis B-5-095.426;

Pertencentes ao patrimônio da Divisão Regional de Saúde do Vale do Paraíba — DRS-3, Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Aparecida do Norte, Volkswagen, PI, A-21, ano 1965, motor B-311.264, chassis n.º B-5090.139;

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Chevrolet, PI, A-57, ano 1959, chassis G-59A-3.404-M;

Prefeitura Municipal de Queluz, Chevrolet, PI, A-113, ano 1960, chassis G-60A-1.110-M;

Prefeitura Municipal de Piquete, Ford, PI, A-159, ano 1960, chassis F-10AAOSB-12.439;

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Ford, PI, A-171, ano 1960, chassis F-10AAOSB-12.400;

Prefeitura Municipal de Bananal, Ford, PI, A-187, ano 1960, chassis F-10AAOSB-13.065;

Prefeitura Municipal de Silveiras, Chevrolet, PI, A-191, chassis G-59A-3.302-M;

Prefeitura Municipal de Tremembé, Volkswagen, ano 1962, PI, A-198, motor B-121.071, chassis B-2051.354;

Prefeitura Municipal de Igaratá, Volkswagen, PI, A-204, ano 1962, motor B-121.559, chassis B-2-051.487;

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, Volkswagen, PI, A-210, ano 1962, motor B-122.418, chassis B-2-051.677;

Prefeitura Municipal de Areias, Volkswagen, PI, A-217, ano 1962, motor B-122.410, chassis B-2-051.678;

Prefeitura Municipal de Lorena, Ford, PI, A-229, ano 1960, chassis F10AAOSB-11.570;

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, Volkswagen, PI, A-236, ano 1961, motor B-7-9.504, chassis 49.276;

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, Volkswagen, PI, A-269, ano 1962, motor B-121.344, chassis B-2-051.539;

Prefeitura Municipal de Paraibuna, Chevrolet, PI, A-267, ano 1959, chassis G-59A-3.083-M;

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Volkswagen, PI, A-269, ano 1962, motor B-120.511, chassis B-2.051.272;

Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Ford, PI, A-285, ano 1964, chassis F10AA4SB-21.566;

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, Chevrolet, PI, A-303, ano 1959, chassis G-59A-2.997-M;

Prefeitura Municipal de Santa Branca, Volkswagen, PI, A-376, ano 1965, motor B-310.888, chassis B-5-090.355;

Prefeitura Municipal de Taubaté, Volkswagen, PI, A-395, ano 1964, motor B-260.291, chassis B-4-081.729;

Prefeitura Municipal de Jacareí, Volkswagen, PI, A-415, ano 1964, motor B-261.481, chassis B-4-082.019; Volkswagen, PI, A-427, ano 1965, motor B-339.537, chassis B-5093467;

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Volkswagen, PI, A-438, ano 1965, motor B-339.478, chassis B-5-095.364;

Pertencentes ao patrimônio da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba — DRS-4, Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Ford, PI, A-49, ano 1960, chassis F10AAOSB — 1532;

Prefeitura Municipal de Itaberá, Chevrolet, PI, A-168, ano 1960, motor 10.412-C, chassis G-60A264-M;

Prefeitura Municipal de Conchas, Volkswagen, PI, A-60, ano 1962, motor B-119.573, chassis B-2-050.776;

Prefeitura Municipal de Cesário Lange, Volkswagen, PI, A-439, ano 1965, motor B-338.533, chassis B-5-095.200;

Prefeitura Municipal de Cerquillo, Volkswagen, PI, A-214, ano 1962, motor B-122.406, chassis B-2-051671;

Prefeitura Municipal de Boituva, Chevrolet, PI, A-219, ano 1960, chassis G-60A.301-M;

Prefeitura Municipal de Ribeira, Volkswagen, PI, A-443, ano 1965, motor B-349.753, chassis B-5-095.598;

Prefeitura Municipal de Itaporanga, Volkswagen, PI, A-384, ano 1965, motor B-311.557, chassis B-5090342;

Prefeitura Municipal de Apiaí, Chevrolet, PI, A-141, ano 1959, chassis G-59A-3.041-M;

Prefeitura Municipal de Itatinga, Ford, PI, A-136, ano 1960, chassis F10AAOSB-11.686;